Curitiba, 22/09/2026

EDITAL ENTREVISTAS
Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 05/2026

CHEFIA DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 364, de 20 de junho de 2026, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado preliminar das entrevistas do Processo Seletivo Interno para a Chefia da UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS.

CANDIDATOS **INSCRITOS** - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Gevanilda Alves De Araujo Ferreira Garcia	0
Mariana Guzzi Madalosso	5

CANDIDATOS **CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA -** (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO 2ª FASE**
Gevanilda Alves De Araujo Ferreira Garcia	104
Mariana Guzzi Madalosso	71,2

CANDIDATO **SELECIONADO APÓS ENTREVISTA**

Gevanilda Alves De Araujo Ferreira Garcia

1. Os formulários de entrevista poderão ser consultados pelo próprio candidato no SEDIMP/DivGP.
2. Os candidatos poderão interpor recurso à DivGP, encaminhado ao e-mail seleção.chc-ufpr@ebserh.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias data da publicação deste edital.
3. O início das atividades do candidato selecionado dependerá da data de liberação da Chefia Imediata da lotação atual e da análise do processo de nomeação pelo SDR/EBSERH-SEDE, conforme consta em edital de divulgação.
4. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSERH selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade/periculosidade), este será excluído no ato da nomeação.
5. Será realizada pela USOST nova avaliação referente ao adicional ocupacional após a nomeação.

6. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSERH selecionado deverá apresentar declaração de acúmulo de cargo.
7. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.
8. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
9. Por se tratar de função gratificada da EBSERH, deverão ser seguidos os trâmites de nomeação de Chefia desta instituição. No caso de servidores públicos com vínculo UFPR, os mesmos declaram-se cientes de sua cessão para a EBSERH.
10. No momento da nomeação para a função gratificada, o candidato selecionado deverá atender à condição de início imediato.
11. Caso seja realizada a 3ª Fase do Processo Seletivo (Entrevista pela SEDE), somente será nomeado o candidato indicado que obtiver pontuação igual ou superior ao mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos.
12. A nomeação de empregado efetivo da EBSERH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas acumuladas no Banco de Horas.
13. A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede EBSERH está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH, do preenchimento dos requisitos previstos na normativa, notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.
14. A vigência da portaria de nomeação será da data de sua publicação ou data nela especificada, sendo vedada a indicação retroativa.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 364, de 20 de junho de 2026